

Projeto de Lei nº 36/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4448 DE 04 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o Poder Executivo municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo municipal autorizado a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional, convênios e respectivos termos de aditamento, objetivando o recebimento de recursos no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a cobertura da quadra esportiva da EMEB João Pereira Pinho.

Art. 2º As condições de execução do objeto do convênio serão estabelecidas no termo de convênio a ser assinado entre o Governo do Estado e o município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para ocorrer às despesas decorrentes da execução da presente lei, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 4º Para abertura do crédito a que se refere o artigo 3º, será utilizada a seguinte dotação:

05 Educação
05.02.00 Educação Básica
4490.00.00-12.365.2002-1007 Obras e Instalações R\$ 200.000,00.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 04 de abril de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na secretaria da Prefeitura a 04 de abril de 2012.

Ivanira A de Souza

Escrituraria
"Deus seja Louvado"